



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## **PORTARIA SJRO-DIREF - 9970793**

Suspende temporariamente o atendimento externo nas áreas de atividades judiciais e administrativas da Seção Judiciária de Rondônia e Subseccionais, além da Unidade Avançada de Atendimento em Guajará-Mirim, e revoga a Portaria Diref n. 9946560, de 17 de março de 2020.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais;

### **CONSIDERANDO:**

- a) que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da Covid-19, se caracteriza como pandemia;
- b) as disposições da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19);
- c) a Portaria CJF n. 140/2020, que dispõe sobre a concessão de regime de teletrabalho temporário pelo prazo de 15 (quinze) dias aos servidores que tenham regressado de viagens a localidades com surto do Covid-19;
- d) a deliberação do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região na Ata da Sessão Extraordinária de 16/03/2020 (9950590), inserida nos autos do processo n. 0006686-98.2020.4.01.8000;
- e) a Resolução Presi n. 9953729 que estabelece medidas temporárias de prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio do coronavírus, causador da Covid-19, na Justiça Federal da 1ª Região;
- f) o Provimento Coger n. 129, de 8 de abril de 2016 (2052652) que estabelece a consolidação atualizada das disposições regulamentares da Justiça Federal da Primeira Região e sua integração com a corregedoria geral e com os demais órgãos que compõem o Tribunal Regional Federal da Primeira Região;
- g) a deliberação dos Juízes Federais desta Seccionais e Subseccionais quanto à suspensão das audiências presenciais;
- h) o grande volume de colaboradores, advogados e jurisdicionados nas dependências da Seccional e Subseccionais;
- i) a necessidade de manter a continuidade da prestação jurisdicional;
- j) a necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;

- k) a necessidade de reduzir as chances de contágio, nas dependências desta Seccional e de suas Subseccionais vinculadas, por pessoas que estejam retornando de viagens a áreas de grande risco;
- l) os recursos de tecnologia da informação disponíveis e a possibilidade de realização das atividades judiciais remotamente; e
- m) o pedido de atualização dos telefones inseridos no anexo da Portaria Diref n. 9946560, de 17 de março de 2020,

## RESOLVE:

**Art. 1º SUSPENDER**, no período de **17 de março a 2 de abril de 2020**, o atendimento presencial aos advogados, colaboradores, partes e público em geral nas Secretarias das Varas desta Seccional e das Subseccionais vinculadas, além da Turma Recursal, das unidades vinculadas à Secretaria Administrativa e da Unidade Avançada de Atendimento em Guajará-Mirim.

§ 1º Durante o período estabelecido no *caput*, o atendimento será efetuado, **exclusivamente**, através dos telefones indicados no anexo desta Portaria.

§ 2º O protocolo de petições, recursos e outros documentos será mantido apenas para os casos de **caráter urgente**, com **risco de perecimento de direito** e desde que relacionados a **processos físicos**, devendo ser efetuado, **exclusivamente**, através dos endereços eletrônicos indicados no anexo desta Portaria.

§ 3º A Secretaria do Juízo confirmará formalmente o recebimento dos documentos de que trata o parágrafo anterior, para fins de contagem de prazo e exame de tempestividade.

§ 4º As petições, recursos e outros documentos relacionados aos sistemas PJe, JEF Virtual, SEEU, E-Jud e SEI tramitarão normalmente durante o período disposto no *caput*.

**Art. 2º SUSPENDER** o atendimento presencial relacionado às atividades da Seção de Protocolo e Certidões - Sepce, no período de **17 de março a 2 de abril de 2020**, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo anterior.

Paragrafo único. O atendimento e a solicitação de certidões serão efetuados, **exclusivamente**, através dos e-mail e telefones estabelecidos no anexo desta Portaria.

**Art. 3º SUSPENDER** o cumprimento de mandados judiciais no período de **17 de março a 2 de abril de 2020**, ressalvados os casos excepcionais e de caráter urgente.

**Art. 4º COMUNICAR** a suspensão das audiências e sessões de audiências presenciais no período de **17 de março a 2 de abril de 2020**.

§ 1º A Secretaria do Juízo certificará as suspensões nos processos que tenham medidas cautelares de comparecimento em juízo, a fim de subsidiar eventual prorrogação excepcional de cumprimento das medidas.

§ 2º A Secretaria do Juízo certificará o motivo da suspensão nos respectivos processos, comunicando imediatamente o ato aos interessados, pelos meios de comunicação oficial mais céleres e eficazes, fazendo-os conclusos para nova designação.

§ 3º As audiências canceladas serão redesignadas conforme a ordem de prioridade.

**Art. 5º** Os prazos estabelecidos nesta portaria poderão ser prorrogados, caso presentes as causas que ensejaram a suspensão nesse momento.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Foro.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria Diref n. 9946560, de 17 de março de 2020, sem prejuízo aos efeitos já produzidos.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO FRAGA E SILVA**  
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Diretor do Foro em exercício**, em 19/03/2020, às 12:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9970793** e o código CRC **6380F25A**.

## ANEXO

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

Unidade	Contato
1ª Vara Federal	Telefone: (69) 2181-5822 / (69) 99315-6740 <i>e-mail:</i> <a href="mailto:01vara.protocolo.ro@trf1.jus.br">01vara.protocolo.ro@trf1.jus.br</a>
2ª Vara Federal	Telefone: (69) 2181-5852 (8 às 15h) / (69) 99942-1965 (após as 18h) <i>e-mail:</i> <a href="mailto:02vara.protocolo.ro@trf1.jus.br">02vara.protocolo.ro@trf1.jus.br</a>
3ª Vara Federal	Telefone: (69) 99243-7439 <i>e-mail:</i> <a href="mailto:03vara.protocolo.ro@trf1.jus.br">03vara.protocolo.ro@trf1.jus.br</a>
4ª Vara Federal	Telefone: (69) 99235-3152 <i>e-mail:</i> <a href="mailto:04vara.protocolo.ro@trf1.jus.br">04vara.protocolo.ro@trf1.jus.br</a>
5ª Vara Federal	Telefone: (69) 99248-9613 / (69) 99198-0272 <i>e-mail:</i> <a href="mailto:05vara.protocolo.ro@trf1.jus.br">05vara.protocolo.ro@trf1.jus.br</a>

6ª Vara Federal	Telefone: (69) 99242-5550 <i>e-mail:</i> <a href="mailto:06vara.protocolo.ro@trfl.jus.br">06vara.protocolo.ro@trfl.jus.br</a>
7ª Vara Federal	Telefone: (69) 2181-5942 (11 às 18h) <i>e-mail:</i> <a href="mailto:07vara.protocolo.ro@trfl.jus.br">07vara.protocolo.ro@trfl.jus.br</a>
Turma Recursal	Telefone: (69) 99249-4443 (8 às 13h) / (69) 99248-7682 (13 às 18h) <i>e-mail:</i> <a href="mailto:turma.recursal.protocolo.ro@trfl.jus.br">turma.recursal.protocolo.ro@trfl.jus.br</a>
Diretoria do Foro	Telefone: (69) 2181-5801 / (69) 99207-1192 <i>e-mail:</i> <a href="mailto:sesud.diref.ro@trfl.jus.br">sesud.diref.ro@trfl.jus.br</a>
Secretaria Administrativa	Telefone: (69) 2181-5701 / (69) 99929-0963 <i>e-mail:</i> <a href="mailto:secad.ro@trfl.jus.br">secad.ro@trfl.jus.br</a>
Núcleo de Administração de Serviços Gerais	Telefone: (69) 2181-5756 / (69) 99261-0283 <i>e-mail:</i> <a href="mailto:nuasg.ro@trfl.jus.br">nuasg.ro@trfl.jus.br</a>
Núcleo Judiciário	Telefone: (69) 2181-5712 / (69) 99305-1680 <i>e-mail:</i> <a href="mailto:nucju.ro@trfl.jus.br">nucju.ro@trfl.jus.br</a>
Núcleo de Recursos Humanos	Telefone: (69) 2181-5741 <i>e-mail:</i> <a href="mailto:nucre.ro@trfl.jus.br">nucre.ro@trfl.jus.br</a>
Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial	Telefone: (69) 2181-5730 / (69) 99981-2528 <i>e-mail:</i> <a href="mailto:nucaf.ro@trfl.jus.br">nucaf.ro@trfl.jus.br</a>
Núcleo de Apoio à Coordenação do Juizado Especial Federal	Telefone: (69) 2181-5725 / (69) 99239-4266 <i>e-mail:</i> <a href="mailto:nucod.ro@trfl.jus.br">nucod.ro@trfl.jus.br</a>
Central de Mandados	Telefone: (69) 2181-5713 <i>e-mail:</i> <a href="mailto:ceman.ro@trfl.jus.br">ceman.ro@trfl.jus.br</a>
<b>SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ</b>	
1ª Vara Federal	Telefone: (69) 99241-2522 <i>e-mail:</i> <a href="mailto:sepip.01.vara.jip@trfl.jus.br">sepip.01.vara.jip@trfl.jus.br</a>
2ª Vara Federal	Telefone: (69) 98119-2587 <i>e-mail:</i> <a href="mailto:02vara.jip@trfl.jus.br">02vara.jip@trfl.jus.br</a>
<b>SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VILHENA</b>	
Vara Única	Telefone: (69) 98119-2587 <i>e-mail:</i> <a href="mailto:01vara.vha@trfl.jus.br">01vara.vha@trfl.jus.br</a>
<b>UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO EM GUAJARÁ-MIRIM</b>	
UAA em Guajar-Mirim	Telefone: (69) 99930-6696 <i>e-mail:</i> <a href="mailto:uaa.gum@trfl.jus.br">uaa.gum@trfl.jus.br</a>

